



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2024

Garo Batmanian
Diretor-Geral
Serviço Florestal Brasileiro

23 de abril, 2025

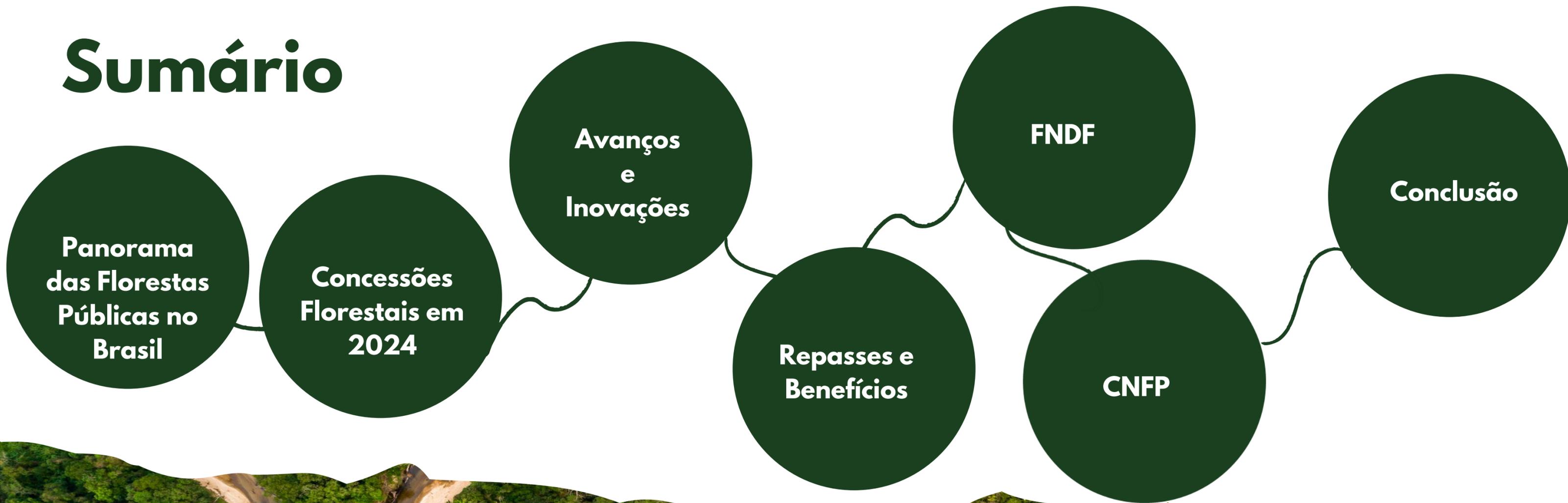




Introdução

- O Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) é um instrumento para cumprimento da Lei nº 11.284/2006.
- Seu escopo são as ações do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) na gestão de florestas públicas no ano anterior ao da publicação.
- Busca dar transparência e reforçar aspectos da gestão sustentável das florestas públicas.

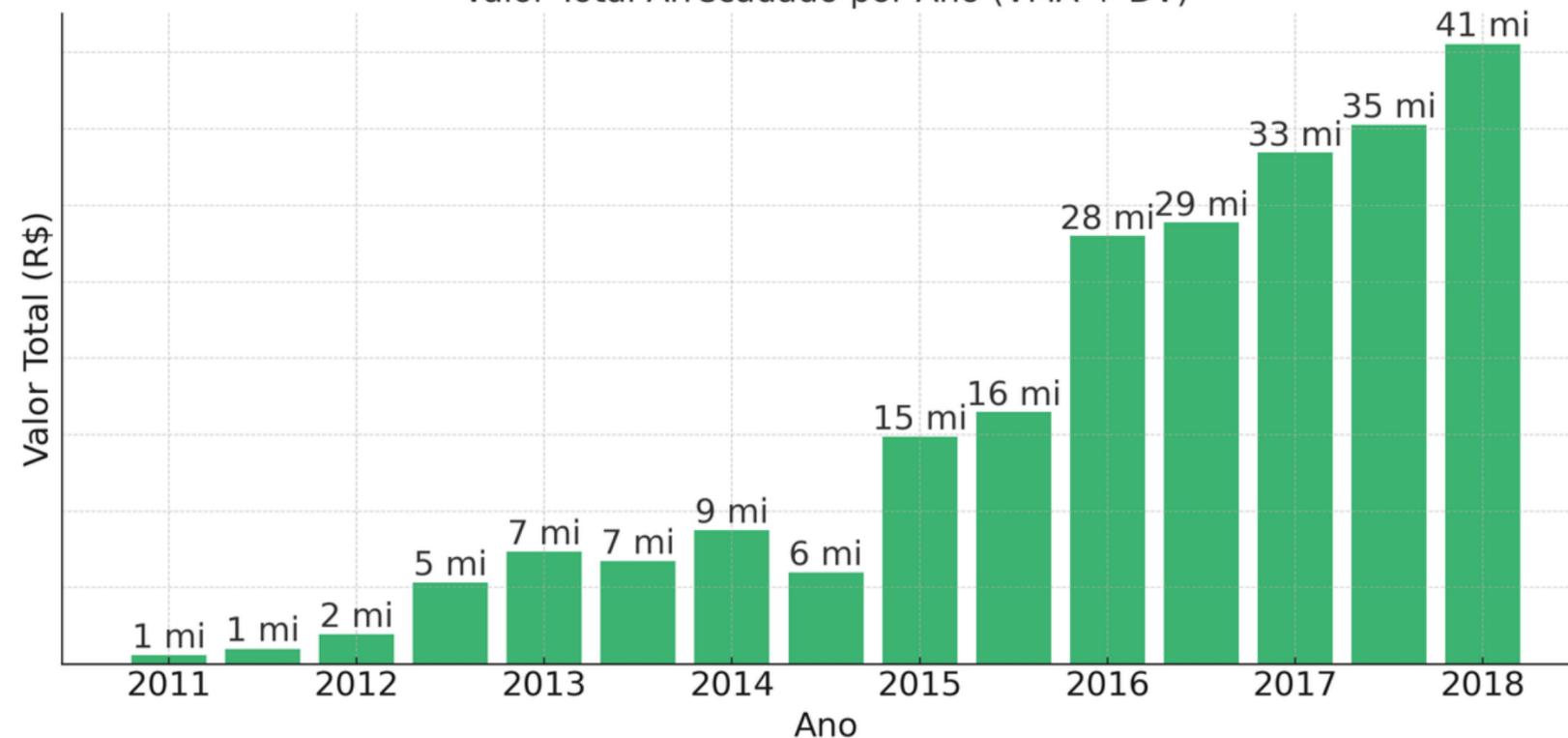
Sumário



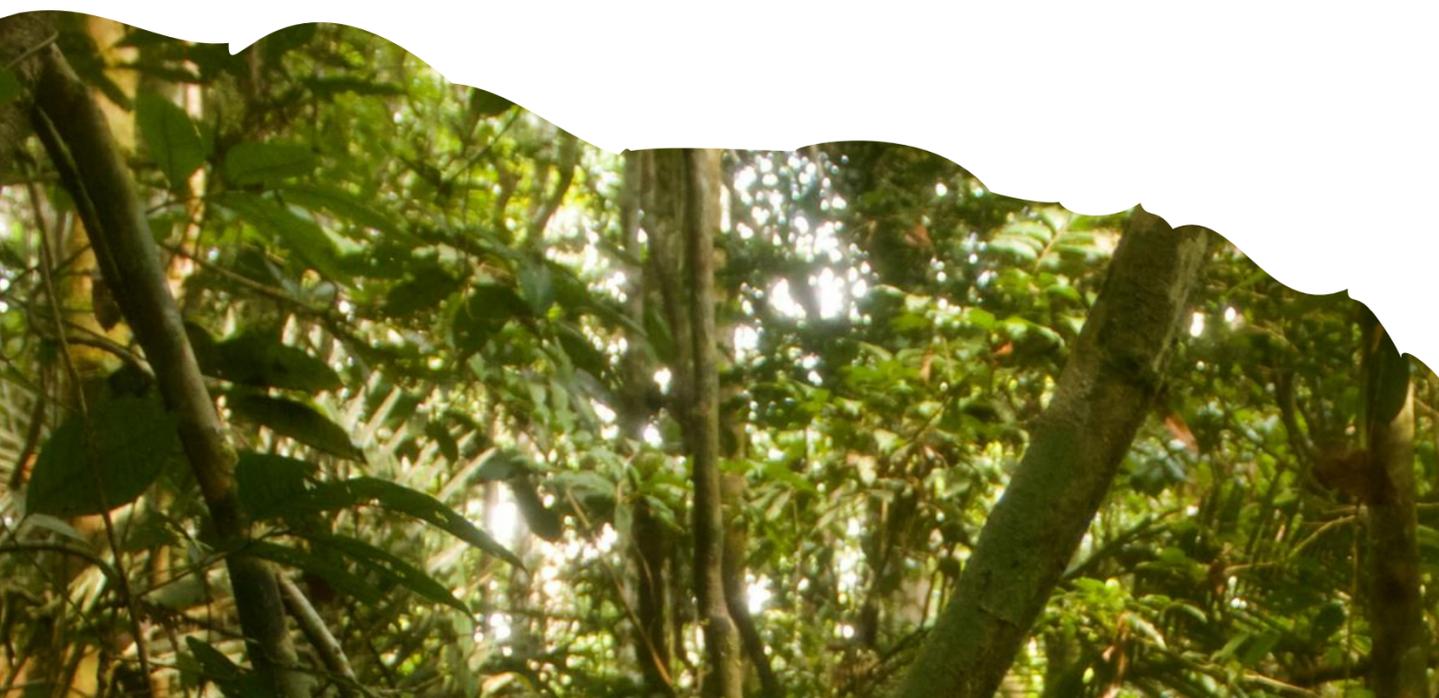
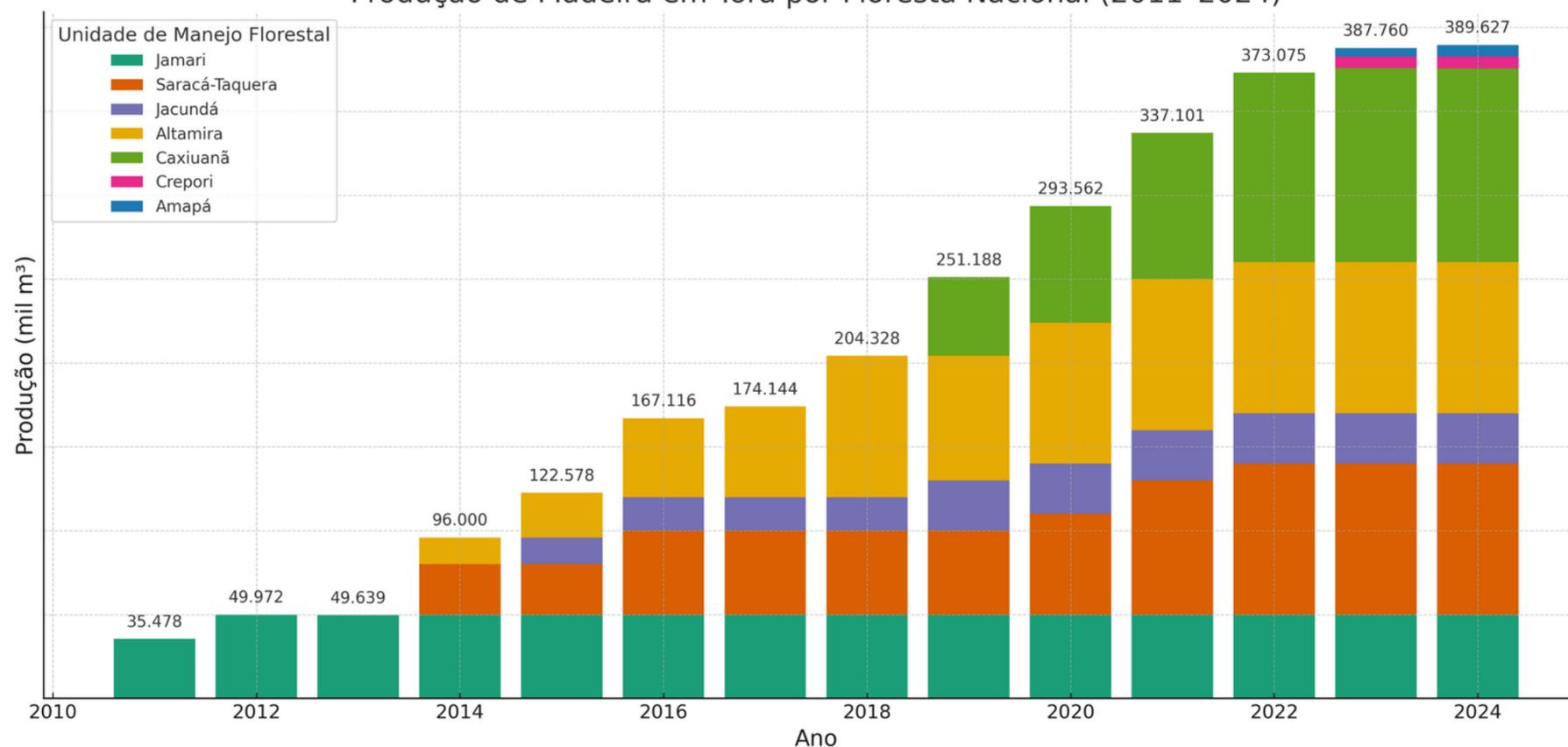
Concessões Florestais em 2024

- 24 contratos vigentes em 9 florestas nacionais (Amapá, Rondônia, Pará, Amazonas, Paraná e Santa Catarina)
- Área concedida (1,33 milhão de hectares)
- Produção de madeira em 2024: 390 mil m³
- Arrecadação: aprox. R\$ 41 milhões

Valor Total Arrecadado por Ano (VMA + DV)



Produção de Madeira em Tora por Floresta Nacional (2011-2024)





Avanços nas Concessões Florestais

Floresta Nacional de Irati (PR)

- 2024: 1ª floresta pública federal concedida no bioma Mata Atlântica. 3.018 haa
- Marco estratégico para a ampliação da política de concessões florestais para biomas historicamente sob pressão de uso e fragmentação florestal.

Floresta Nacional do Bom Futuro (RO)

- 1º projeto de concessão florestal com foco na restauração ecológica com geração de créditos de carbono.
- Modelo inovador que permite ao concessionário obter receitas por meio do mercado voluntário de carbono, viabilizando financeiramente projetos de recuperação florestal em larga escala.
- Além dos benefícios ambientais, o projeto deve gerar emprego e renda local, com envolvimento de comunidades e capacitação de mão de obra em atividades de restauração.



Avanços nas Consultas Públicas

No contexto da concessão da Flona do Bom Futuro (RO), foi realizada consulta ao povo indígena Karitiana:

- A área da concessão não incide sobre terras indígenas, mas sua proximidade territorial e os potenciais impactos socioambientais motivaram a necessidade de escuta ativa e diálogo transparente.
- A consulta contou com reuniões presenciais, material traduzido para linguagem acessível e escuta das preocupações da comunidade.
- A experiência contribui para o fortalecimento das salvaguardas socioambientais nos projetos florestais e amplia a legitimidade e segurança jurídica dos contratos, e a identificação de oportunidades de participação no projeto e dos encargos acessórios



Inovações Normativas

- Lei nº 14.590/2023: altera o horizonte temporal do PAOF previsto na Lei nº 11.284/2006 para vigência de 4 anos. O primeiro PPAOF foi aprovado em 2024.
 - Inova ao trazer a previsão de projetos de concessões para restauração de áreas alteradas e/ou degradadas em Flonas e Glebas.
- Decreto 12.046/2024, Artigo 39, regulamenta os “Encargos Acessórios”, obrigação de realização de investimentos que tenham como finalidade:
 - a implementação dos programas e das ações previstos no Plano de Manejo da Unidade de Conservação objeto de concessão,
 - o desenvolvimento socioeconômico dos povos indígenas e comunidades locais da região e
 - o apoio às ações de proteção das unidades de conservação e dos territórios indígenas da região.

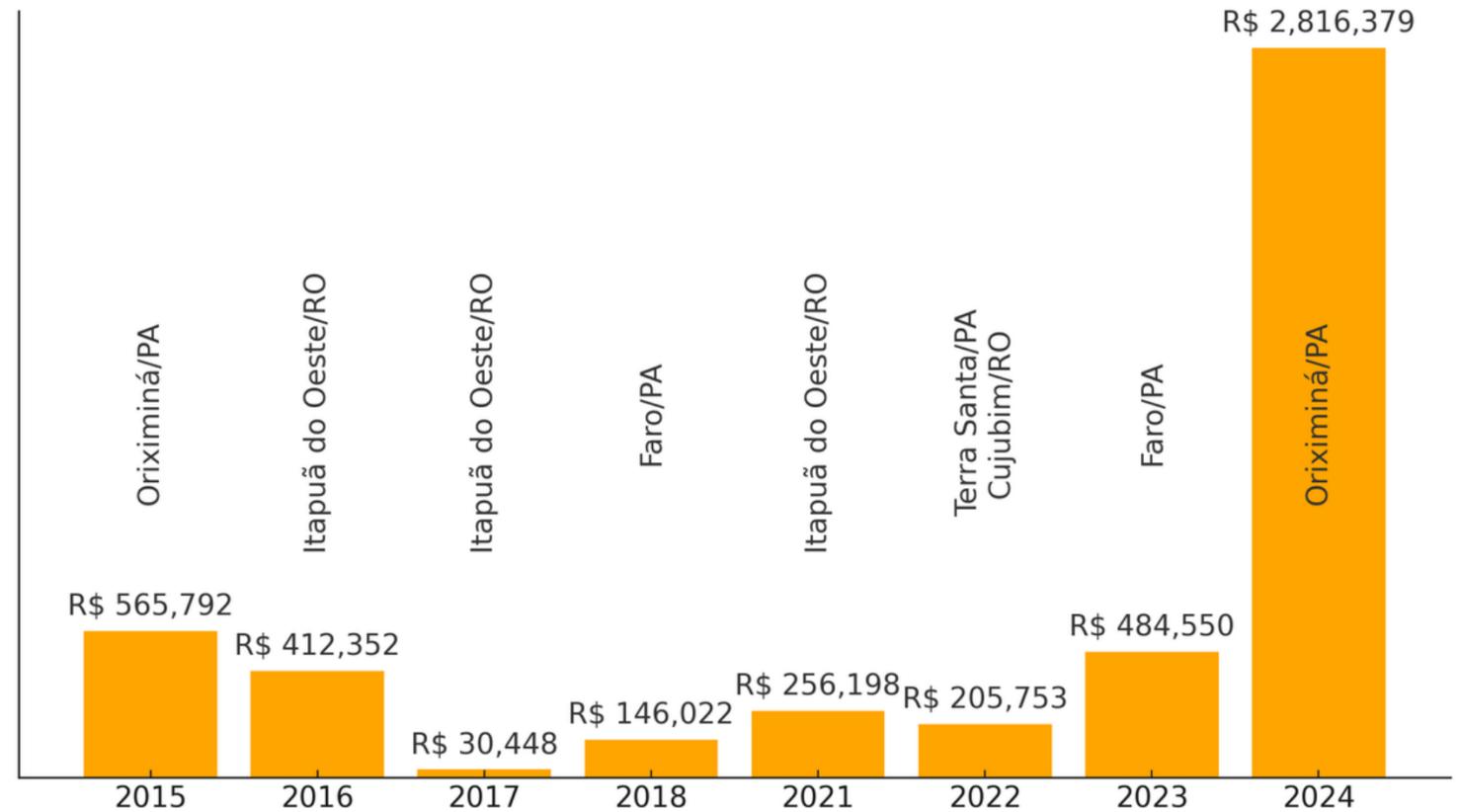
Repasses Financeiros e Benefícios Sociais

Indicador social:

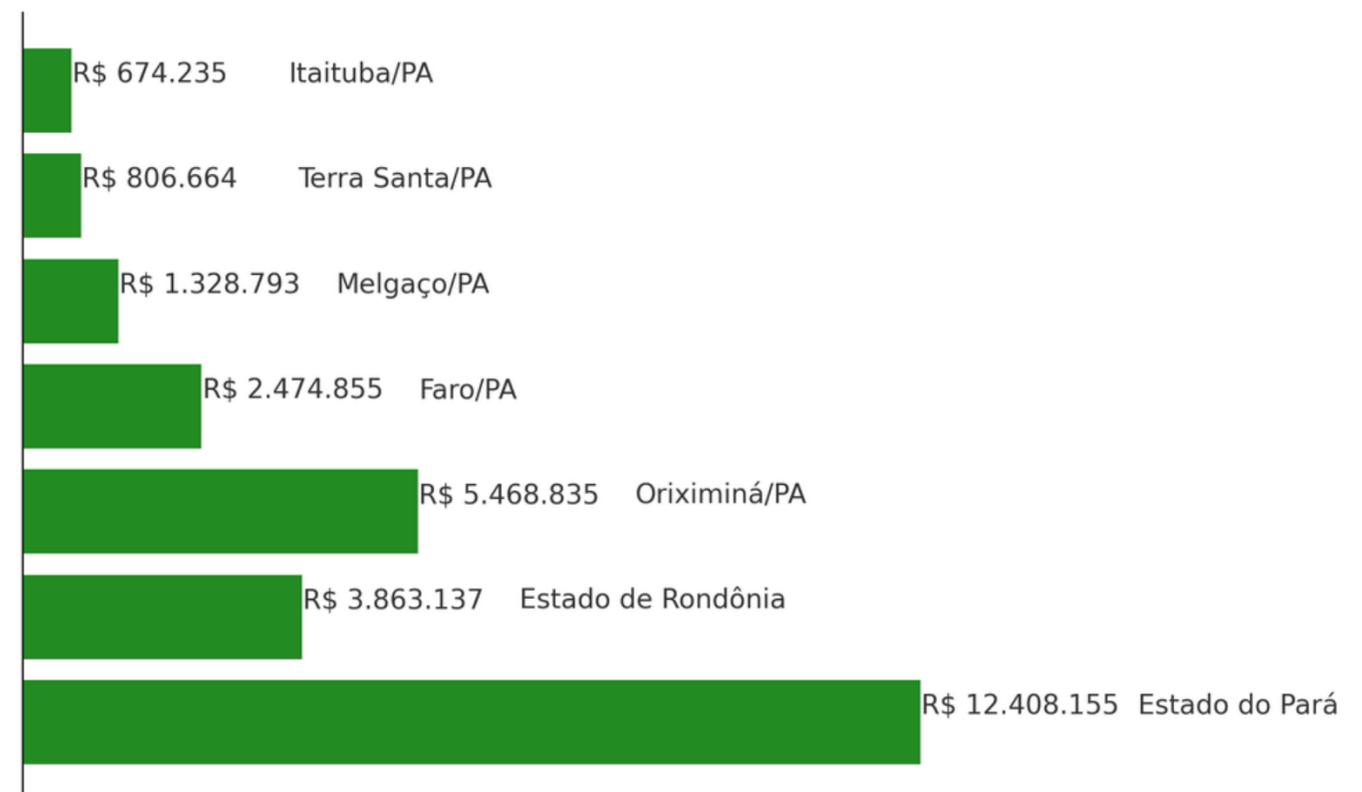
Melhoria das condições sociais e econômicas das populações locais, como infraestrutura, saúde, educação e capacitação profissional. Entre 2015 e 2024, os repasses acumulam R\$4,9 milhões.

Os recursos repassados aos estados e municípios devem ser aplicados em ações que promovam o uso sustentável dos recursos florestais, visando fortalecer a gestão ambiental local.

Repastes históricos dos valores de Indicador Social



Repastes a estados e municípios em 2024 = R\$ 27 milhões



Comentários Conclusivos

- Concessões valorizam a floresta em pé, gerando emprego, renda e benefícios sociais para as comunidades locais
- Ampliação das concessões: meta de 5,2 milhões de hectares no PPAOF 2024-2027.
- 11 concessões de manejo na PPI = 4,2 milhões de ha
- 8 concessões de restauração na PPI = 560 mil ha
- Ampliação do diálogo com povos indígenas e população local na área de influência das concessões
- Necessidade de avançar nas regulamentações para projetos de carbono em terras públicas (CONAREDD+, SBCE)



Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)

- Novas diretrizes do Conselho Consultivo (Decreto nº 11.983/2024) com a construção de Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada PPAR2024/2027, com definição de temas e áreas prioritárias de atuação do Fundo no quadriênio.
- Biomas prioritários para 2024/2025 – Amazônia e Caaatinga
- Biomas prioritários para 2026/2027 – Amazônia, Caaatinga e Cerrado
- Recursos aplicados em 2024: R\$ 1,6 milhão



Objetivo

Selecionar organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração para desenvolvimento da **Bioeconomia Florestal** na **Amazônia** e **Caatinga** considerando os temas estabelecidos no PPAR 2024-2027, por meio do mecanismo instituído **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – MROSC**

Nº Propostas Recebidas: 25

Nº Propostas Classificadas: 18
(10 Bioma Amazônia e 08 Bioma Caatinga)

Valor Total das Propostas Classificadas:
R\$ 7.761.928,92

Propostas celebradas em 2024:
04

Valor celebrado em 2024:
R\$ 1.611.886,92

Cadastro Nacional de Florestas Públicas

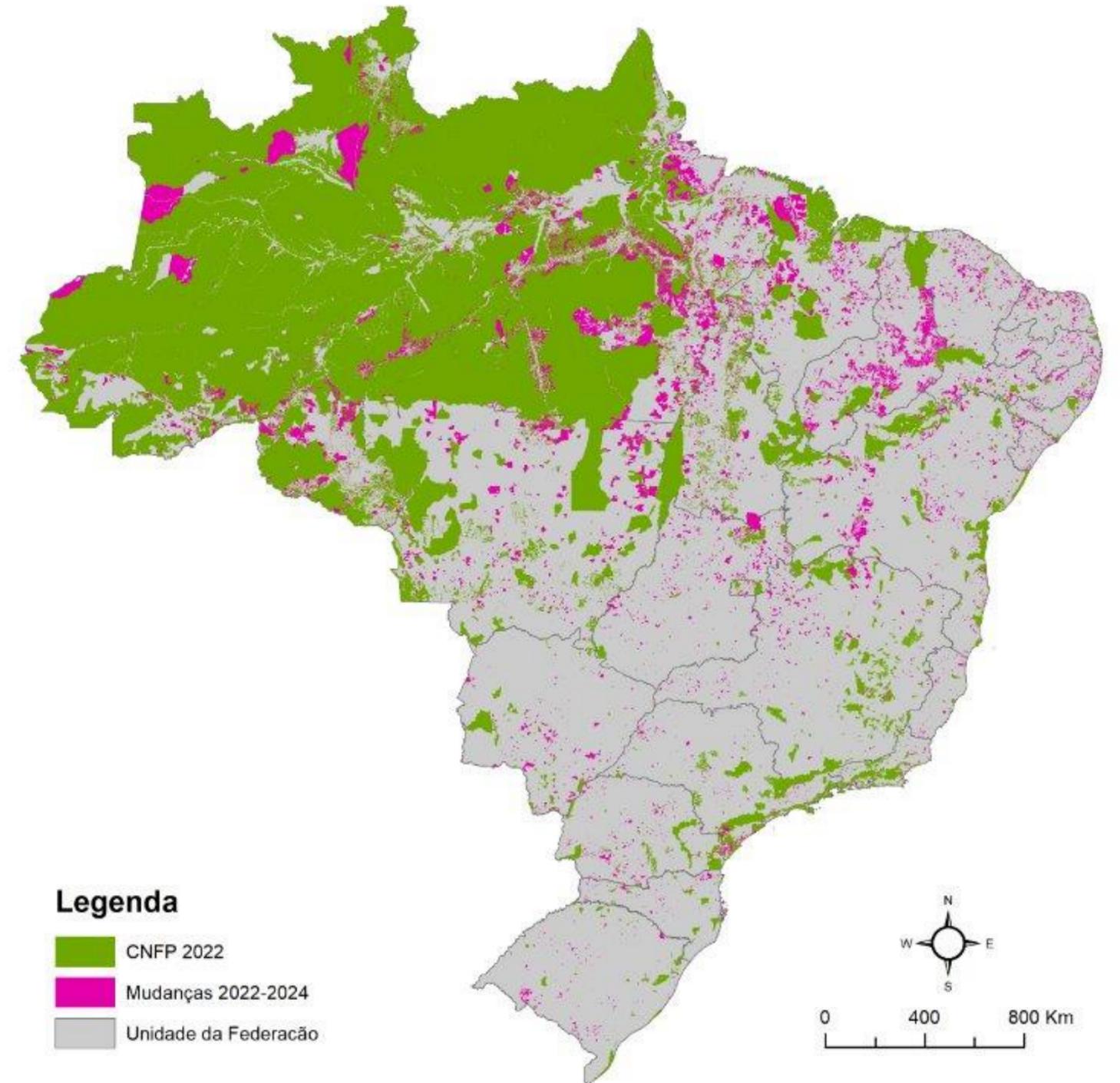
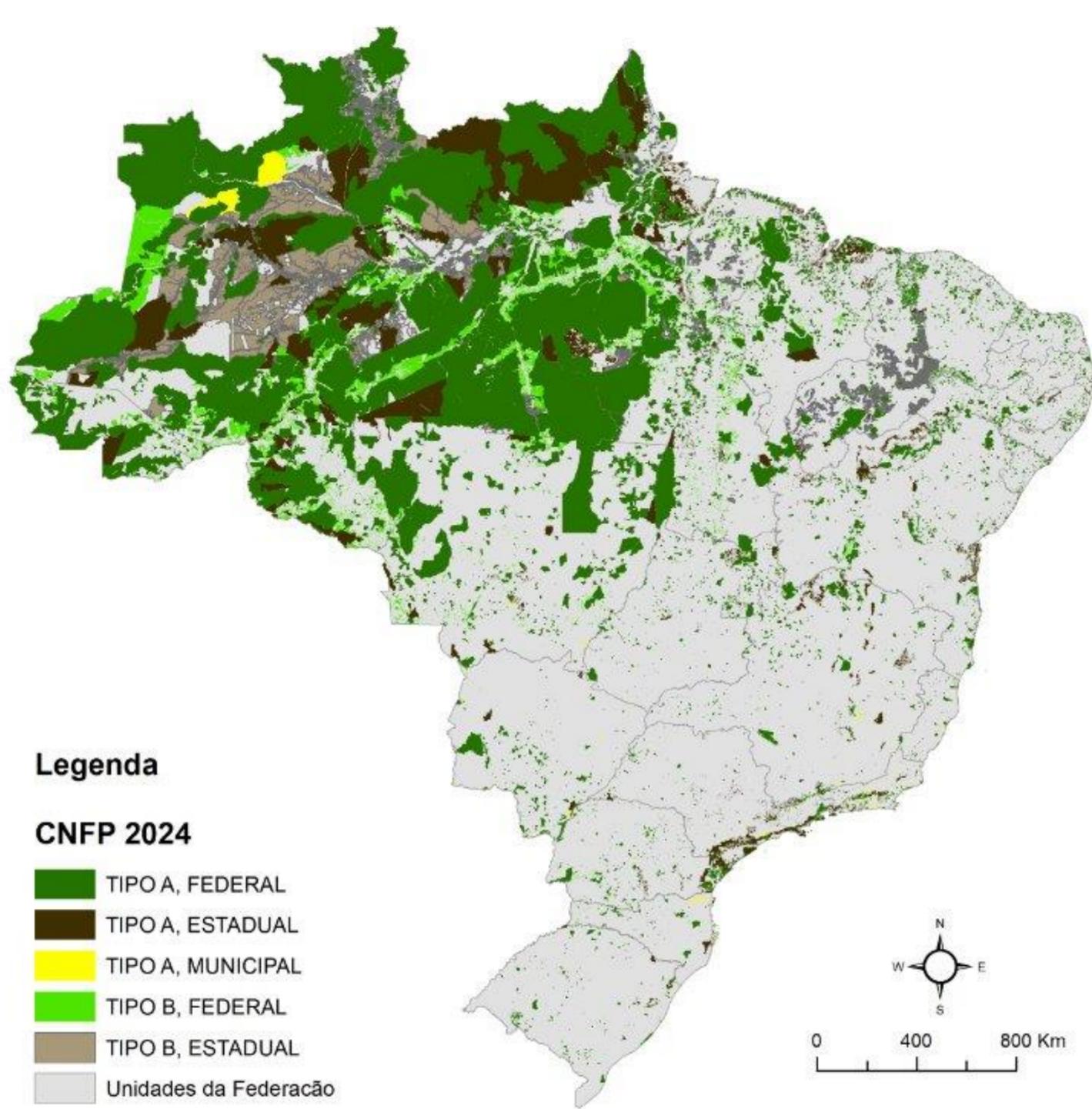
- Lei 11.284/2006 :
- Cabe ao SFB gerenciar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, exercendo as seguintes funções:
- organizar e manter atualizado o Cadastro-Geral de Florestas Públicas da União;
- adotar as providências necessárias para interligar os cadastros estaduais e municipais ao Cadastro Nacional;
- apoiar e atuar em parceria com os seus congêneres estaduais e municipais.



Melhorias implementadas na atualização 2024

- **Cartografia do INCRA** - qualificação dos dados de glebas públicas federais e estaduais com exclusão das áreas com títulos emitidos
- **Incorporação dos procedimentos da CTD** - (i) incorporação de projetos de assentamentos do tipo PA; (ii) na inclusão de áreas quilombolas; (iii) na priorização de glebas estaduais em detrimento de federais em casos de sobreposições; e (iv) exclusão de terras públicas não destinadas que se tornaram privadas.
- **Processamento automatizado dos dados** - Foi desenvolvida uma ferramenta para análise automatizada dos dados, utilizando scripts no ArcGIS Pro
- **Novos formatos de disponibilização do Cadastro** - elaboração de MapView/dashboard que torna o mapa do Cadastro mais interativo e com facilidade de download dos dados espaciais

Diferenças entre CNFP 2022 e CNFP 2024



Sumário da atualização do CNFP 2024

- **Conta com base de dados fundiária mais robusta**
- **Aumento de 2,9% na área total de florestas públicas**
- **Aumento de 6,7% no total de florestas públicas destinadas (17,7 milhões de hectares)**
- **Redução de 12,8% no total de florestas públicas não destinadas (8,1 milhões de hectares)**
- **Foram desenvolvidos scripts para processamento automatizado dos dados, o que trará maior agilidade nas atualizações futuras**



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE
MUDANÇA DO CLIMA



Obrigado!